



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Apresentação: 21/02/2024 18:19:40.317 - Mesa

RIC n.232/2024

REQUERIMENTO nº de 2024.
(do Sr. Deputado Zé Trovão)

Requer informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Saúde, Nísia Trindade Lima, sobre obrigatoriedade da Vacina COVID-19, em crianças.

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que encaminhe à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Saúde, Nísia Trindade Lima o pedido supra, de informações de interesse público sobre a obrigatoriedade da Vacina COVID-19, em crianças.

Assim, solicito as seguintes informações:

1. Em Quais países a vacina de COVID para crianças é obrigatória?
2. A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para crianças no Brasil?
3. Por que o Brasil tomou essa decisão na contra mão do restante do mundo?
4. Na Nota Técnica (NOTA TÉCNICA Nº 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS) que foi elaborada para justificar a inclusão da vacina da Pfizer no PNI e sua obrigatoriedade, é dito que as "vacinas covid para crianças estão devidamente licenciadas pela ANVISA". Porém no parecer da ANVISA, que concede o registro da vacina para crianças de 6 meses a < 5 anos, muitas informações solicitadas para a fabricante Pfizer, para subsidiar a decisão, não foram entregues, embora a empresa tenha assinado documento se comprometendo a enviar os dados faltantes. No referido parecer faltam: o relatório com os resultados dos testes já realizados (desde 12/09/22), os dados de segurança, a descrição do risco de miocardite e pericardite nessa faixa etária, as informações sobre a duração da proteção e a eficácia diante das cepas atuais. Também não são mencionados os possíveis efeitos adversos em pacientes



* C D 2 4 3 5 0 0 5 0 7 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Apresentação: 21/02/2024 18:19:40.317 - Mesa

RIC n.232/2024

imunossuprimidos. A senhora acha realmente diante desses fatos citados, que houve embasamento científico para tomar essa decisão?

5. Há estudos sobre a coadministração destas vacinas com as outras já incluídas no Programa Nacional de Imunização?
6. Qual o impacto orçamentário para os cofres públicos, com a aquisição da vacina da Pfizer para em crianças de 6 meses a 5 anos incompletos? O cálculo inicial realizado considerava que 50% das crianças no país utilizariam a vacina Coronavac. Com o pedido de desistência do registro da vacina Coronavac, devido a sua baixa eficiência, o impacto financeiro foi subestimado e não se divulgou os novos cálculos.
7. Quais são as penalidades para os pais ou responsáveis que não vacinarem seus filhos contra a COVID-19?
8. O que os pais ou responsáveis podem fazer se tiverem dúvidas sobre a vacinação contra a COVID-19?
9. Quem é responsável caso a vacina COVID-19 apresente efeitos adversos em crianças?
10. Existe alguma garantia de que as vacinas COVID-19 são seguras para crianças?
11. Quais são os riscos de efeitos adversos em crianças após a vacinação contra a COVID-19?
12. Quem é responsável por indenizar os pais ou responsáveis caso seus filhos sejam vítimas de efeitos adversos graves da vacina COVID-19?

JUSTIFICAÇÃO

A vacinação contra a COVID-19 em crianças é um tema recente e ainda em desenvolvimento. É importante obter informações precisas e atualizadas sobre a segurança e a eficácia das vacinas nesta população específica.

Existem muitas dúvidas e preocupações entre os pais e responsáveis sobre os riscos da vacinação contra a COVID-19 em crianças.



* C D 2 4 3 5 0 0 5 0 7 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Apresentação: 21/02/2024 18:19:40.317 - Mesa

RIC n.232/2024

O acesso à informação confiável é fundamental para que os pais e responsáveis possam tomar decisões conscientes sobre a vacinação de seus filhos. O Ministério da Saúde, como autoridade em saúde pública, tem o dever de fornecer informações claras e precisas sobre a vacinação contra a COVID-19 em crianças.

Considerando todas as questões expostas, a decisão final pela obrigatoriedade da vacina contra COVID para a população pediátrica de baixo risco precisa ser urgentemente reavaliada e deve ser dado aos pais o direito de decidirem se imunizam os filhos.

Assim, como representante do povo, requeremos a elucidação dos questionamentos formulados, essenciais para que os Deputados Federais possam exercer o seu papel de fiscalização e controle da Administração Pública.

Atenciosamente,

Sala das comissões, de de 2024.

Deputado ZÉ TROVÃO
(PL/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243500507800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão



* C D 2 4 3 5 0 0 5 0 7 8 0 0 *